

3ª DECISÃO DA SECÇÃO PERMANENTE DE PLANEAMENTO, COORDENAÇÃO E DIFUSÃO

RELATIVA AO RELATÓRIO APRESENTADO PELO GRUPO DE TRABALHO PARA ACOMPANHAMENTO DAS ESTATÍSTICAS DA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO

Considerando as premissas constantes das Linhas Gerais da Actividade Estatística Nacional e respectivas prioridades para 1998-2002, nomeadamente do ponto 4.2.3: “Criar subsistemas que respondam a novas necessidades reconhecidas, designadamente os novos serviços relacionados com o desenvolvimento da sociedade da informação...”

Tendo em conta a 174ª Deliberação do Conselho Superior de Estatística que cria uma nova área estatística sobre sociedade da informação, constituindo para o efeito o *Grupo de Trabalho para Acompanhamento das Estatísticas da Sociedade de Informação*, destinado a analisar, implementar e desenvolver instrumentos adequados ao estudo da situação actual nesta matéria e ao acompanhamento dos respectivos desenvolvimentos ao nível internacional;

Atendendo à Resolução do Conselho de Ministros nº 114/2000 de 18 de Agosto relativa ao desenvolvimento ao nível governamental das questões relativas à Sociedade da Informação, nomeadamente criando estruturas destinadas à prossecução de determinados objectivos.

A Secção Permanente de Planeamento, Coordenação e Difusão, reunida em 24 de Outubro de 2000, **decide:**

1. Aprovar, sem prejuízo das sugestões apresentadas e constantes em acta, o Relatório do *Grupo de Trabalho para Acompanhamento das Estatísticas da Sociedade de Informação*, realçando a excelente qualidade do trabalho desenvolvido.
2. Prorrogar o mandato do Grupo de Trabalho até ao final de Abril de 2001, de forma a permitir maior desenvolvimento dos trabalhos em curso, devendo, findo este prazo, apresentar um novo relatório.
 - 2.1 A Secção recomenda ao Grupo de Trabalho que, durante o mês de Novembro de 2000, apresente a esta Secção:

- a) Propostas mais concretas visando a prossecução dos trabalhos com vista ao desenvolvimento da área de estatísticas oficiais para a Sociedade da Informação.
 - b) Um resumo do Relatório visando a divulgação dos dados apurados e dos resultados obtidos com o tratamento da informação.
3. A Secção considera ainda adequado recomendar ao INE que, na sequência da 195ª Deliberação tomada na última reunião plenária do Conselho Superior de Estatística, que propõe, nomeadamente, a revisão dos despachos conjuntos de delegação de competências do INE em outros serviços públicos, seja alargado o âmbito da delegação conferida ao *Observatório das Ciências e Tecnologias*, no sentido de conferir a este competências para a elaboração de estatísticas na nova área da sociedade da informação, com vista a operacionalizar as atribuições constantes da Resolução 114/2000 de 18 de Agosto.

Lisboa, 6 de Novembro de 2000

O Presidente da Secção, *Virgílio Chambel*

O Secretário do CSE, *Pedro Jorge Nunes da Silva Dias*